



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

### LEI COMPLEMENTAR Nº34/2019

#### *EXTINGUE OS CARGOS DE OPERÁRIO I E OPERÁRIO II INSTITUÍDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2001, CRIA O CARGO DE OPERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

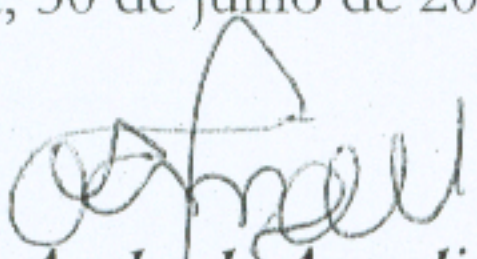
**Art. 1º.** Ficam extintos os cargos de Operário I e Operário II instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

**Art. 2º.** Fica criado, na estrutura do Plano de Carreiras do Município de Argirita o cargo de Operário, com atribuições, requisitos para investidura, jornada de trabalho e vencimentos estabelecidos no anexo único da presente lei.

**Art. 3º.** Os servidores públicos municipais efetivos ocupantes dos cargos de Operário I e Operário II serão reaproveitados no cargo de Operário, devendo o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita proceder às anotações necessárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 30 de julho de 2019.

  
*Alex Andrade Anzolin*  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

### ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO: OPERÁRIO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: SER ALFABETIZADO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$1.008,94

ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar atividades variadas e simples tais como abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, preparo de terreno, compactação, preparo de materiais de construção, manuseio de equipamentos, máquinas e utensílios de simples operação;
- Manter a rede de água e esgoto em perfeito estado de conservação;
- Confeccionar esquadrias, portas, janelas e venezianas;
- Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando e tapando buracos;
- Efetuar a limpeza urbana, varrição e coleta de lixo;
- Cuidar e controlar as hortas municipais;
- Executar tarefas de vigilância dos próprios municipais;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.